



Est. de São Paulo

Prefeitura Municipal de Parapuã

L E I Nº 211 - de 1.955.-

O Senhor Doutor LAURO FRANCO, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Parapuã, decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica criado o Ginásio Municipal de Parapuã, cujo funcionamento será em prédio próprio e a sua instalação dar-se-á no próximo ano de 1.956.

Art. 2º - Serão consignadas, no orçamento para o exercício de 1.956, as dotações necessárias ao atendimento das despesas com o funcionamento do Ginásio ora criado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 28 de julho de 1.955.-

Dr. Lauriano -
Dr. LAURO FRANCO.-
Prefeito Municipal.-

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.-

Franklin Ramires -
Franklin Ramires.-
Secretário.-